



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

CÂMARA MUNICIPAL

*Tuuk
F
J*

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PROVIMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL (DOSUGT)

ATA N.º 1

RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E SUA PONDERAÇÃO NOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos dois dias do mês de julho do ano dois mil e vinte nesta vila de Almodôvar e Edifício dos Paços do Concelho, reuniu pela primeira vez o Júri do concurso, encontrando-se presentes os seguintes membros: Arq.º Joaquim Manuel Pires Farrajota da Ponte, Diretor do Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais da Câmara Municipal de Loulé; Eng.º Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira, Chefe da Divisão Técnica da Câmara Municipal de Aljustrel e Dr.ª Maria Luísa Silva Lança, Chefe da Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Ourique, na qualidade de presidente e 1.º e 2.º vogais efetivos, respetivamente, os quais constituem o Júri do presente procedimento concursal.

A reunião obedeceu à seguinte ordem de trabalhos:

1. Estabelecimento e definição dos critérios de apreciação e ponderação do método de seleção Avaliação Curricular.
2. Estabelecimento e definição dos critérios de apreciação e ponderação do método de seleção da Entrevista Pública.
3. Definição da Ponderação a atribuir a cada um dos itens (Avaliação Curricular e Entrevista Pública) no cálculo da Classificação Final.
4. Critérios de Desempate, em caso de igualdade de classificação.

1. Aberta a reunião, e de acordo com a ordem de trabalhos, o júri aprovou a grelha e a valoração dos fatores para a ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, métodos de seleção fixados e da oferta da BEP, do seguinte modo:

1.1. Tendo em conta a competência funcional do cargo a prover e o perfil definido e constante da oferta de emprego acima referida, na presente reunião o Júri procede à definição dos parâmetros de avaliação e a sua ponderação nos métodos de seleção.

1.1.1. **Competência funcional:** A constante dos art.^{os} 78.º a 88.º do Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Almodôvar, publicado no Diário da República 2.ª Série, N.º 57, datado de 21/03/2018.

1.1.2. **Área de recrutamento- Requisitos funcionais e perfil exigidos:** o recrutamento é efetuado de entre trabalhadores/as em funções públicas, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, de coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções públicas, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura em área preferencial de Arquitetura ou Engenharia Civil, acrescida de inscrição obrigatória e em vigor na respetiva ordem profissional ou ser por ela reconhecido.

Ter-se-ão em conta as seguintes competências comportamentais:



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

CÂMARA MUNICIPAL

*Titular
Tf
Joaquim*

O/A trabalhador/aprovado/a deverá assegurar as competências e atribuições definidas no Regulamento de Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Almodôvar, tendo como missão a superintendência, programação, organização, coordenação e direção integrada dos recursos humanos e atividades desenvolvidas pelo Município nos domínios da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial (DOSUGT).

1.1.3. Métodos de Seleção: a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22/12, aplicado à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29/08, atualizada, e recarregará no/a candidato/a que, em sede de candidatura precedida de avaliação curricular e entrevista pública de seleção, melhor corresponder ao perfil desejado para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço.

1.2. Avaliação Curricular (AC)

Avaliação Curricular (AC): Incidirá especialmente sobre as funções que têm desempenhado na carreira/categoria, no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade em causa e o nível de desempenho neles alcançados. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o cargo a ocupar e que são os seguintes:

1.2.1.HA= Habilidades Académicas: onde se pondera a titularidade do grau de escolaridade ou o nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, serão pontuadas de acordo com os critérios abaixo mencionados, até ao máximo de 20 valores:

- Licenciatura – 12 valores.
- Licenciatura na área preferencial – 15 valores.
- Habilidades académicas que confirmam o grau de mestrado – 17 valores.
- Habilidades académicas que confirmam o grau de mestrado nas áreas preferenciais – 19 valores.
- Habilidades académicas que confirmam o grau de doutoramento – 20 valores.

1.2.2.FP = Formação Profissional: Serão avaliadas as ações de formação/cursos e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o cargo a prover. Este parâmetro servirá para determinar e apreciar os esforços e o interesse revelados pelos candidatos em se realizarem e aperfeiçoarem profissionalmente, sendo atribuídos os seguintes valores às ações de formação relacionadas com as atribuições e competências inerentes à unidade orgânica em causa, constantes do organograma municipal e inerentes ao cargo a prover:

- Até 150 horas de formação – 10 valores.
- De 151 até 200 horas de formação – 15 valores.
- De 201 a 300 horas de formação ou curso de Pós Graduação em Instituição do Ensino Superior ou Curso de Direção na Administração Pública Local ministrado pelo CEFA (Gepal ou Cefadal) – 20 valores.

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação / qualificação não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

1 Dia = 6 horas.

1 Semana = 30 horas.

1 Mês = 120 horas.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

CÂMARA MUNICIPAL

Tutor
Ass.
Jan

Só serão valoradas as ações de formação devidamente comprovadas.

1.2.3. EP = Experiência Profissional: Considera-se e pondera-se a execução de atividades, e respetiva complexidade inerente ao cargo a desempenhar, tendo em consideração os seguintes fatores:

a) Experiência no desempenho de funções de dirigente, chefia e/ou de coordenação na área do cargo a prover:

- Sem experiência – 10
- Inferior a um ano e até 3 anos – 12
- De 4 a 6 anos – 14
- De 7 a 10 anos – 16
- De 11 a 14 anos – 18
- Superior ou igual a 15 anos - 20

A classificação deste método resultará das classificações obtidas em cada um dos fatores e pela aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (HA + FP + EP) / 3$$

2. Na Entrevista Pública

Entrevista Pública de Seleção (EP): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, competências de direção, coordenação e controlo.

2.1. A Entrevista é Pública, nos termos do disposto no nº 1 do artº 21º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, atualizada, e serão avaliados os fatores a seguir indicados:

a) Participação na discussão e sentido crítico (PDSC):

Deverá apreciar-se o controlo dos fatores emocionais; capacidade de fundamentação das opiniões e tomadas de posição; apresentação de propostas adequadas para a resolução dos problemas, flexibilidade; salvaguarda das soluções mais vantajosas para o serviço e sentido crítico.

b) Capacidade de Liderança (CL):

Para apreciar este fator, os/as candidatos/as serão interpelados/as sobre a capacidade de motivação dos/as respetivos/as colaboradores/as, dinamismo, sociabilidade; consistência da comunicação e clareza do discurso; relações interpessoais e trabalho em equipa, capacidade e técnicas de gestão dos conflitos; gestão da pressão profissional.

c) Capacidade de modernizar e inovar (CMI):

Para aferição deste fator, os/as candidatos/as serão avaliados/as sobre a definição de objetivos para o exercício da função; capacidades e competências para introduzir novas formas de trabalho e procedimentos mais céleres e eficientes; capacidade de adaptação a novas situações; preocupação para o aperfeiçoamento contínuo do funcionamento dos serviços.

d) Qualidade e Experiência Profissional (QEP):

Devem apreciar-se os conhecimentos aprofundados e as características e exigências do cargo, assim como da estrutura orgânica municipal, eventual demonstração de experiência no



MUNICÍPIO DE ALMODÓVAR

CÂMARA MUNICIPAL

vtl
Ar
Jaw

exercício de cargos de chefia, experiência do/a candidato/a; projetos de carreira; visão global e estratégia da função para a concretização de objetivos com vista à obtenção de resultados.

2.2. Cada um dos fatores elencados, “Participação na Discussão e Sentido Crítico”, “Capacidade de Liderança”, “Capacidade de Modernizar e Inovar” e “Qualidade e Experiência Profissional” serão avaliados numa escala de 0 a 20 valores.

2.2.1. Para valoração dos referidos fatores serão abordadas as seguintes áreas:

- Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei n.º 2/2004, de 15/01, atualizada), e Lei n.º 49/2012, de 29/08, atualizada (adaptação à administração local).
- Estrutura Orgânica do Município de Almodôvar.
- Conhecimentos nos domínios do cargo a prover.

2.3. Na valoração dos fatores referidos anteriormente, será aplicada a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{PDSC + CL + CMI + QEP}{4}$$

3.A Classificação Final (CF):

A Classificação Final será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção utilizados.

3.1- Para apuramento da Classificação Final, ter-se-ão em conta as seguintes ponderações:

- a) Avaliação Curricular (AC) - 40%;
- b) Entrevista Pública (EP) - 60%;
- c) CF = (40% * AC + 60% * EP).

4.Critérios de desempate em caso de igualdade de classificação:

Em caso de empate, dar-se-á preferência ao/a candidato/a que se encontre numa das situações abaixo descritas, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Será preferido/a o/a candidato/a que tenha obtido a melhor pontuação na grelha da entrevista.
- b) Subsistindo o empate será preferido/a o/a candidato/a com experiência de dirigente mais recente.
- c) Subsistindo o empate será preferido/a o/a candidato/a com o curso avançado de dirigente ou com mais de três anos de experiência como dirigente.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião de que foi elaborada a presente ata, que depois de lida foi aprovada e assinada por todos os membros do júri.

O Júri:

- O Presidente do Júri

Arq.^º Joaquim Manuel Pires Farrajota da Ponte (Diretor do Departamento de Obras e Gestão de Infraestruturas Municipais da Câmara Municipal de Loulé)

A handwritten signature in orange ink, appearing to read "Joaquim Manuel Pires Farrajota da Ponte".

- O 1º Vogal Efetivo

Eng.^º Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira (Chefe da Divisão Técnica da Câmara Municipal de Aljustrel)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira".

- O 2º Vogal Efetivo

Dr.^a Maria Luísa Silva Lança (Chefe da Divisão de Obras, Gestão Urbanística e Ambiente da Câmara Municipal de Ourique)

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Maria Luísa Silva Lança".